



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1094 DE 03 DE MAIO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES SALARIAIS CONSTANTES NAS TABELAS I E II DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores salariais constantes nas tabelas I e II do Anexo III da Lei Municipal nº 1.077 de 1º de Julho de 2005.

§ 1º. O valor constante na Tabela II – Símbolo DAG – I, permanece inalterado.

§ 2º. A alteração de que trata o “caput” do Art. 1º desta Lei, dar-se-á de acordo com o Anexo Único desta Lei.

§ 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de maio de 2006.

ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA I

CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

REF	CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
1	351,00	368,55	376,20	393,20	403,20	420,00	429,00
2	369,60	388,08	399,30	417,45	427,68	445,50	463,32
3	469,80	493,29	516,78	540,27	563,76	587,25	610,74

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Secretário Geral	DAG - I	2.000,00
Chefe de Gabinete	DAS - I	1.945,94
Assessor Jurídico	DAS - I	1.945,94
Diretor Administrativo	ASI - I	1.496,88
Assessor Especial	ASI - II	1.247,40
Assessor Parlamentar	AA - I	766,80
Assessor de Imprensa	AA - II	648,00
Assessor Legislativo	AA - III	421,20

CPA